



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/89-CMC

Revoga o Decreto Legislativo
nº 01/89-CMC, de 21/07/89.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:"

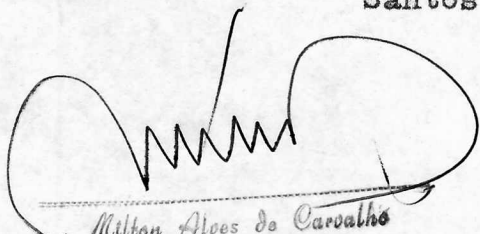
Artigo 1º -

Fica revogado o Decreto Legislativo nº 01/89-CMC, de 21/07/89, que alterou dispositivos do Decreto Legislativo nº 01/88-CMC, de 01/12/88.

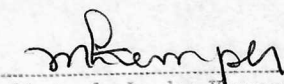
Artigo 2º -

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos
Santos, em 29 de novembro de 1.989.


Milton Alves de Carvalho
PRESIDENTE
- C. M. C. -

Jose Emilio Paulista M. de Almeida
1º SECRETÁRIO
C. M. C.


Maria de Lurdes Kemper
2º SECRETÁRIA
C. M. C.


Celso Soares Angelo
3º SECRETÁRIO
C. M. C.